

Mesa

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 17/04/2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PARECER CONJUNTO CLJ/CFO Nº: 008/2023.

PROJETO DE LEI nº 019/2023.

Autoria: Mesa Diretora.

Data: 14/04/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a Criação e a Concessão do Auxílio-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE e dá outras providências".

I - HISTÓRICO.

Vem a estas Comissões, o epigrafado PL, para análise e Parecer no âmbito destas Comissões. Houve apresentação de emendas no âmbito da CLJ e tramitou na forma regimental. Isto posto, somos pela **ADMISSIBILIDADE**. Este é o relatório sucinto.

II - PARECERES E VOTOS DOS RELATORES.

- a) **DA CLJ:** A proposição se insere na reserva de iniciativa da Mesa Diretora, consoante art. 34, VI do Regimento Interno c/c art. 35, IV da Lei Orgânica. Apresenta razoável técnica legislativa, é constitucional, legal, não havendo óbice à sua aprovação. No mérito, apresentamos as propostas de emendas constantes do Anexo Único que integra o presente Parecer. Isso posto, **VOTO PELA APROVAÇÃO**, com a nova redação dada pelas emendas. Isto é o que me parece, s.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2023.

Relator/CLJ

Realizado 14/04/2023
TAUHANY TEIXEIRA BELTRAO DE LEMOS
Chefe de Gabinete
Portaria 053/2021
Matrícula 67-1



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

- b) **DA CFO** - No âmbito da competência desta Comissão, não encontramos qualquer óbice a **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, considerando que apresenta adequação financeira e orçamentária, para suportar as despesas geradas pela presente Lei. É o parecer. **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2023.

Relator /CFO.

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES.


Por oportuno, os Colegiados (CLJ/CFO), votam com as Relatorias no sentido de **APROVAR** o Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria da Mesa Diretora, com a nova redação dada pelas emendas.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2023.

Presentes os Vereadores:

MANOEL

Voto Vencido:



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

**ANEXO ÚNICO - PARECER CONJUNTO CLJ/CFO Nº 008/2023.
PROPOSTA DE EMENDAS AO PL Nº 019/2023. - Mesa Diretora**

Emenda nº 01 - Supressiva.

Ficam suprimidos os incisos II e III, do art. 2º. Renumere-se os incisos. JUSTIFICATIVA — adequação redacional.

Emenda nº 02 - Modificativa

Ao inciso IV que passou a ser o II, conforme a emenda anterior, acrescente-se, ao final, a seguinte expressão “*enquanto durar o afastamento*”. JUSTIFICATIVA — adequação legal.

Emenda nº 03 - Aditiva

Acrescente-se o inciso III, com a seguinte redação: “*III - os servidores em gozo de férias*”. JUSTIFICATIVA — considerando que não houve labor.

Emenda nº 04 - Aditiva

Acrescente-se o Parágrafo único ao art. 2º, com a seguinte redação: “*Parágrafo único - Em caso de faltas não justificadas, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados.*” JUSTIFICATIVA — adequação legal.

Emenda nº 05 - Modificativa

No art. 7º, onde se lê “1º de abril do ano de 2023”, leia-se “*17 de abril do ano de 2023.*” JUSTIFICATIVA — adequação redacional.

Gabinete do Vereador, em 12 de abril de 2023.



Lívio Oliveira de Amorim.

-Relator/CLJ-